

PORTARIA Nº 1.663, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende o adicional de insalubridade da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

Considerando o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

Considerando o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

Considerando alteração à exposição de risco que o servidor está exposto;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o adicional de insalubridade da Servidora Janaína Wolff Santin Borth, Odontólogo 40HS - PCCV 138-2011, matrícula 3052, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021 .

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração